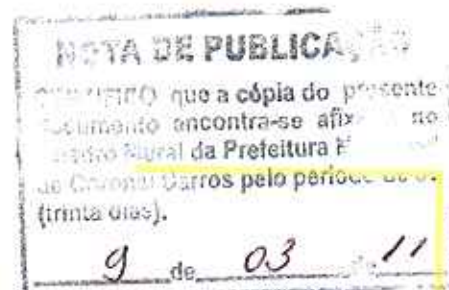




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.459 DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit financeiro:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de março de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

